



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 357 de 01 de fevereiro de 2021

ANO II

SEXTA, 10 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO 141/2022

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
ATO DE DISPENSA PMA Nº020/2022 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Araguaã-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.araguana.to.gov.br/consultadiario/1412022>

**PREFEITURA MUNICIPAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458/2022

DISPENSA PMA Nº020/2022

ATO DE DISPENSA

“Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)”

DO OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de acessória e consultoria em projetos, visando captação de recursos Federais e Estaduais, bem como na elaboração de prestação de contas de recursos oriundos de convênios, contrato de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos ao Município de Araguaã.

WALLYSSON ALVES DE SOUZA EIRELLI-ME,  
CNPJ:34.838.793/0001-34, RUA VIELA,S/N, CASA-  
CENTRO,CEP:77.855-000- ARAGUANÃ-TO.

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R\$14.000,00(Quatorze mil reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL: 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publica-se

Araguanã/TO, 06 de junho de 2022.

GISLANA CAMPOS SILVA

GESTORA E ORDENADORA DE DESPESA DO GABINETE

77855-000

**Max Nylton Barbosa da Silva***Prefeito Municipal*

Editado e Publicado por:

**Coordenação do Diário Oficial Eletrônico****Estado do Tocantins****Prefeitura Municipal de Araguaã-TO**

Av. Araguaia, S/Nº - Araguaã-TO / CEP:



Edição Cod.1412022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1457233351321576626-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil